



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 104 / DES, de 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 47.984/77, RESOLVE declarar da utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR-262/MT, trecho AQUIDAUNA - CURUMBÁ, subtrecho RIO PARAGUAI - CURUMBÁ, entre os km 20-40, numa extensão de 20 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 157/77 e consensos desenhos nºs PEET-2131/77 até PEET-2141/77 que baixam com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ass.

O ORIGINAL FUI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM / /
AURELIO MAURICIO DE SOUZA
MATR. 51.155

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo nº 249
de 30 de 12 de 77
VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573
Se. RR. Sv. Pb. Cd. DPDD